



23050000012540



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC RS

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REAGENDAMENTO

Processo nº 23/0500-0001254-0

Pregão Eletrônico nº 9203/2024

Objeto: Serviços de manutenção do sistema de distribuição de energia elétrica no Parque Zoológico, no Pesqueiro e no Horto Florestal Balduino Rambo, em Sapucaia do Sul/RS.

A Diretora do Departamento de Licitações Centralizadas da Subsecretaria da Administração Central de Licitações do RS - CELIC, no uso de suas atribuições, com fundamento na Informação DSERV/DEPLAN Nº 0603/2024 (fls. 357-360), torna público o que segue:

a) No Anexo V – Folha de Dados, Item CGL 13.7.1.2:

Onde se lê:

“1. Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em plena validade.

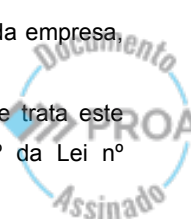
2. Comprovação do licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), detentor de atestado de responsabilidade técnica relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

2.1. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro funcional permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

2.2. A prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica será feita mediante apresentação de documento emitido pelo respectivo Conselho de Classe, no qual conste a identificação do responsável técnico da empresa, em plena validade.

2.3. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do art. 67, § 6º da Lei nº

CELIC - Central de Licitações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
Av. Borges de Medeiros, 1.501, 1º e 2º andar - Porto Alegre - CEP 90119-900 - RS - Brasil.
Fone (051) 3288-1160





23050000012540



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

14.133/21, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

3. Declaração do licitante de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

4. Declaração do licitante de que disporá para a execução do contrato de instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação”.

Leia-se:

“1. Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) **ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT)**, em plena validade.

2. Comprovação do licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível médio Técnico ou superior devidamente reconhecido pelos conselhos a seguir: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); **Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT)**, detentor de atestado de responsabilidade técnica relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

2.1. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro funcional permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

2.2. A prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica será feita mediante apresentação de documento emitido pelo respectivo Conselho de Classe, no qual conste a identificação do responsável técnico da empresa, em plena validade.

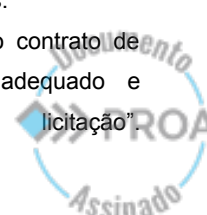
2.3. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

3. Declaração do licitante de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

4. Declaração do licitante de que disporá para a execução do contrato de instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação”.

b) No Termo de Referência., Item 7:

CELIC - Central de Licitações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
Av. Borges de Medeiros, 1.501, 1º e 2º andar - Porto Alegre - CEP 90119-900 - RS - Brasil.
Fone (051) 3288-1160





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

Onde se lê:

“A manutenção corretiva de urgência, quando necessária, e a manutenção preventiva deverão ser, obrigatoriamente, executadas por técnicos habilitados. A CONTRATADA deverá atender integralmente às normas: NBR 5410 – ESTABELECE DIRETRIZES PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO; NR 14039 - ESTABELECE DIRETRIZES PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA TENSÃO; NR 6 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI; NR 10 –SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE; NR 12 – SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; NR 35 - PROTEÇÃO PARA O TRABALHO EM ALTURA. A CONTRATADA também deverá apresentar em sua equipe de trabalho, um responsável técnico de nível superior para o planejamento e execução dos serviços estabelecidos no contrato”

Leia-se:

“A manutenção corretiva de urgência, quando necessária, e a manutenção preventiva deverão ser obrigatoriamente, executadas por técnicos habilitados. A CONTRATADA deverá atender integralmente às normas: NBR 5410 – ESTABELECE DIRETRIZES PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO; NR 14039 - ESTABELECE DIRETRIZES PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA TENSÃO; NR 6 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI; NR 10 – SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE; NR 12 – SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; NR 35 - PROTEÇÃO PARA O TRABALHO EM ALTURA. A CONTRATADA também deverá apresentar **um responsável técnico** em sua equipe de trabalho, **podendo este ser de nível técnico ou superior, com registro no conselho de competência**, para o planejamento e execução dos serviços estabelecidos no contrato”.

c) Ratifica-se os demais termos do Edital;

d) **Reagenda-se a data de abertura da sessão para o dia 27 de setembro de 2024, às 9 horas.**

Publique-se.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

Kethy Helen de Souza Bazo

CELIC - Central de Licitações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
Av. Borges de Medeiros, 1.501, 1º e 2º andar - Porto Alegre - CEP 90119-900 - RS - Brasil.
Fone (051) 3288-1160





23050000012540



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

Diretora do Departamento de Licitações Centralizadas
DELIC/CELIC

...



CELIC - Central de Licitações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
Av. Borges de Medeiros, 1.501, 1º e 2º andar - Porto Alegre - CEP 90119-900 - RS - Brasil.
Fone (051) 3288-1160



23050000012540

Nome do documento: AVISO DE RETIFICACAO E REAGENDAMENTO PE 9203_24.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Jairo Peres de Oliveira

SPGG / DELIC/CELIC / 241908401

10/09/2024 11:44:49

